

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 1º de setembro de 2016, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar da Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO**, na apreciação dos itens 1, 2, 3.1, 3.2 e 4; e do Dr. **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, conselheiro eleito mais antigo na classe, na análise do item 3.3, presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, a Subcorregedora-Geral **KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO**, e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, **ANNA MARIA DI MASI**, **ALEXANDRE VIANA SCHOTT**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e vinte minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, Alexandre Araripe Marinho, verificando que havia quorum regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e anunciou a apreciação do item **1. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas:**

a) Conselheiro SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL: Processo nº 2016.00800278 (apenso) - Um volume principal (nº 2011.00702176) e oito apenso(s) (nº 2015.01350008, nº 2015.00591296, nº 2014.00348852 com dois volumes, nº 2013.01312920, nº 2013.00356479, nº 2012.01172526 e nº 2012.00858724) - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - Assunto(s): Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas pelo Promotor de Justiça Pedro Rubim Borges Fortes no Curso de Doutorado da Universidade de Oxford, na Inglaterra, no período de outubro de 2015 a abril de 2016. O Colegiado tomou ciência do relatório de atividades, nos termos do artigo 10, V, da Deliberação CSMP nº 47/05, sem recomendações. Na sequência, o Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins, relator do **Processo nº 2015.00998438**, referente à apresentação de ficha de presença às atividades acadêmicas do Curso de Altos Estudos de Política Estratégica (CAEPE), realizadas em julho de 2016, pelo Promotor de Justiça Alexey Kolouboff, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de inclusão, em mesa, do aludido feito e, com a anuência de todos, proferiu voto no sentido da ciência da ficha de presença, nos termos do artigo 18, § 2º, da Deliberação CSMP nº 47/05, sem recomendações, tendo sido acompanhado por todos os seus pares. No mesmo sentido, a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel consultou sobre a possibilidade de inclusão, em mesa, do **Processo nº 2016.00119944**, de sua relatoria, referente à apresentação de declaração de frequência e de certidão de conclusão dos módulos II e III do Curso Presencial de Pós-graduação lato sensu em Estado Constitucional e Liberdade Religiosa, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, pela Promotora de Justiça Regiane Cristina Dias Pinto, no período de 04 a 16 de abril de 2016 e, com a anuência

de todos, proferiu voto no sentido da ciência das referidas declaração e certidão, nos termos do artigo 18, § 2º, da Deliberação CSMP nº 47/05, sem recomendações, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Dando sequência aos trabalhos, foi anunciado o exame do item **2. VITALICIAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Acompanhamento de estágio confirmatório dos Promotores de Justiça do XXXIII Concurso: a. Conselheiro MARLON OBERST CORDOVIL: Processo nº 2015.00279768** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Proposta de vitaliciamento - CECON XXXIII - Dr. André Gonçalves Morgado. O julgamento foi adiado para a próxima sessão do Colegiado, em virtude da ausência do relator, por motivo justificado. Em seguida, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 3.1 Pleno: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, nos termos dos votos da Relatora: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2008.00104779** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 49/08 - Parte(s): MAURO SCHECHTER (ADV.: ARNALDO MONTEIRO LUNA - OAB/RJ 44676), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ E FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB (ADV.: ROBERTO DE BASTOS LÉLLIS - OAB/RJ 18435). Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento; **Processo nº 2009.00135866** - Onze volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 21/09 - Parte(s): MAURO SCHECHTER (ADV.: ARNALDO MONTEIRO LUNA - OAB/RJ 44676), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ E FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB (ADV.: ROBERTO DE BASTOS LÉLLIS - OAB/RJ 18435). Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento; **II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 11/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 11/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a inexistência de dano aos consumidores na relação de consumo, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00476562** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 364/16 - Parte(s): MONIQUE DA SILVA RIBEIRO E UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Desprovido o recurso interposto e mantida a decisão de indeferimento de plano da representação, com base nos Enunciados CSMP nºs 11/07 e 51/15; **III - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00294947** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00382986) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP 146/16 - Parte(s):

RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Desprovido o recurso interposto e mantida a decisão de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **IV - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00558407** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 112/14 - Parte(s): MOZART EDUARDO SCISINIO E MUNICÍPIO DE ITAOCARA; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00547774** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP 445/16 - Parte(s): GERSON THURLER PEREIRA E ROGÉRIO DIAS; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2016.00274870** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2016.00433545 e nº 2016.00382981) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 432/16 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA; **Conselheiro Sérgio Roberto Uilhôa Pimentel: Processo nº 2016.00317876** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): SÉRGIO DE AZEVEDO ALMEIDA (ADV.: ANTÔNIO CARLOS F. S. FILHO - OAB/RJ 178914 E OUTROS), MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OUTROS; **Processo nº 2016.00340870** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PA 292/16 - Parte(s): JOSIAS GOMES SILVA; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00400550** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): DINÁ GODINHO COSTA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2016.00423426** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): RIEN SERVIÇOS MÉDICOS NEFROLÓGICOS LTDA. (ADV.: DAYSIVAL ANTÔNIO F. MENDONÇA - OAB/RJ 90288) E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2016.00473609** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP 218/16 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **V - NÃO CONHECIDO, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2014.00525253** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 39/14 - Parte(s): PEDRO VARELLA FELIPPE E MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE; **VI - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2013.00704466** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA

263/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DE COMUNICAÇÃO - FUNEC. Iniciado o julgamento, o Conselheiro Alexandre Viana Schott, relator do feito, votou pelo não conhecimento do recurso interposto, por intempestividade, e pela manutenção da decisão de não aprovação de contas, tendo sido acompanhado por todos. O Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, nos termos do voto do relator; **VII - PEDIDO DE VISTA JULGADO: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2016.00593237** - Um volume principal e seis apenso(s) (nº 2015.00203302, nº 2014.00001346 com dois volumes, nº 2011.00316801, nº 2013.00327180, nº 2012.01292709 e nº 2012.00637160) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): REQUERIMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSÉ MARINHO PAULO JUNIOR PARA QUE SEJA RECONHECIDO O DIREITO DE REAVER O PERÍODO DE FÉRIAS A ELE CONCEDIDO, DE 15 DE AGOSTO A 30 DE SETEMBRO DE 2011, UTILIZADO PARA ESTUDO NO EXTERIOR. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 28 de julho do corrente, o Conselheiro Alexandre Viana Schott procedeu à leitura do relatório e apresentou voto divergente no sentido do não conhecimento do pedido de concessão retroativa de autorização de afastamento para frequentar curso profissional, ante a intempestividade e, no mérito, pelo seu indeferimento, tendo sido acompanhado, quanto ao mérito, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard. Os Procuradores de Justiça Anna Maria Di Masi, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins, Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como o Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho, acompanharam o voto proferido anteriormente pela Dra. Sumaya Therezinha Helayel, relatora do feito, no sentido do acolhimento do pedido subsidiário de relativização pretérita do limite percentual regulamentado no art. 11 da Deliberação CSMP nº 47/2005, a fim de que o afastamento seja contado a partir de agosto de 2011 (computando-se, para tanto, o interregno de 15 de agosto a 30 de setembro de 2011), cabendo ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça a posterior avaliação do cabimento da reinclusão desse bimestre nos assentamentos funcionais do requerente. Por fim, o Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado, por maioria, no sentido do acolhimento do pedido subsidiário de relativização pretérita do limite percentual regulamentado no art. 11 da Deliberação CSMP nº 47/2005, a fim de que o afastamento seja contado a partir de agosto de 2011, nos termos do voto da relatora; **VIII - RETIRADO DE PAUTA: O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação da Conselheira Relatora, deliberou pela retirada de pauta do processo a seguir relacionado: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00491021** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS CARDOSO GUEDES (ADV.: NELSON MÁRCIO NIRENBERG - OAB/RJ 134603); **IX - JULGAMENTOS ADIADOS em virtude da ausência justificada do Relator: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: PEDIDO DE VISTA: Processo nº 2013.00670457** - Dois volumes - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JUDICIAIS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SÉRGIO SHCOLNIK, DKF - ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA. E OUTROS; **PROCESSO DO DIA 28.07.16: Processo nº 2016.00336873** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FRAUDE NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO

PERMANENTE DOS SERVIDORES AUXILIARES DO MPRJ, REALIZADO NO ANO DE 2006, ATRAVÉS DA VENDA DE GABARITO A CANDIDATOS APROVADOS;

PROCESSOS DO DIA 01.09.16: Processo nº 2016.00274866 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP 99/16 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA E SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS S.A.;

Processo nº 2016.00591487 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 424/16 - Parte(s): FÁBIO DE OLIVEIRA GARCIA E B2W COMPANHIA DIGITAL (SITE AMERICANAS.COM). Na sequência, o Corregedor-Geral do Ministério Público informou que havia tema a ser tratado em assuntos gerais pelo Colegiado, em sua composição plena. Em vista disso, o Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho, indagou dos Conselheiros sobre a possibilidade da inversão da ordem dos trabalhos e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **4. ASSUNTOS GERAIS**: O Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard informou que a Corregedoria-Geral já havia iniciado as inspeções nos órgãos de execução do 2º grau e agradeceu a receptividade e colaboração dos Procuradores de Justiça. Em seguida, o Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel cumprimentou o Corregedor-Geral por sua atuação nas inspeções realizadas nas Procuradorias de Justiça, com manifestações, no mesmo sentido, pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho, submeteu à apreciação dos presentes a ata da 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e oito de julho de dois mil e dezesseis, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se achavam presentes à referida sessão. Por fim, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 3.2 - 1ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Anna Maria Di Masi, na suplência da Conselheira Flávia de Araújo Ferrer, além do Corregedor-Geral do Ministério Público, Pedro Elias Erthal Sanglard, e do Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho) e do subitem 3.3 - 2ª Turma (Conselheiros Alexandre Viana Schott, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Cláudio Soares Lopes, na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana, além da Subcorregedora-Geral Kátia Aguiar Marques Selles Porto, e do Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins):

I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2012.00114103** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PARAÍBA DO SUL - CRAAI PETROPÓLIS - IC 596/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE MALVERSAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB, CONSISTENTE NA CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CITADO FUNDO PARA UMA INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE NÍVEL SUPERIOR (CEPEFER); **Processo nº 2014.00084541** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 29/14 - Parte(s): TRANSTURISMO RIO MINHO LTDA.; **Processo nº 2015.01182682** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 263/15 - Parte(s): ARSENAL

TERRAPLENAGEM LTDA.E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; **Processo nº 2015.01367167** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 10/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES APONTADAS EM RELATÓRIO NOS AUTOS SOBRE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER (CEAM) DE NITERÓI; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2008.00172755** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 111/08 - Parte(s): NAUTO DA SILVA SERAFIM E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS; **Processo nº 2009.00064429** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2009.00064385, nº 2012.00704869 e nº 2010.00049640) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 117/10 - Parte(s): MÁRCIO DA SILVA E MUNICÍPIO DE VALENÇA; **Processo nº 2015.00606679** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - PA 145/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE EDUCADORES ESTARIAM EXERCENDO A FUNÇÃO DE PROFESSOR EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2015.00794899** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 27/16 - Parte(s): SELMA LEOPOLDINA COUTINHO E CASA DE CUSTÓDIA DE VOLTA REDONDA; **Processo nº 2016.00100375** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 15/16 - Parte(s): COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E WASHINGTON LUIZ BRANDÃO DOS SANTOS; **Processo nº 2016.00197591** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 03/16 - Parte(s): ANARIO ROCHA QUINTINO JUNIOR E LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA. (ADV.: INGRID THOMAS HESSLING - OAB/RJ 131898); **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2008.00212267** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.00728584) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 80/12 - Parte(s): CMS WALDYR FRANCO; **Processo nº 2011.01460931** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 96/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE IGUAIBA GRANDE E OSCAR BANDEIRA DO CARMO MAGALHÃES; **Processo nº 2013.00607228** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 74/13 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA; **Processo nº 2014.01000654** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 272/14 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - SISPUSBA E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA; **Processo nº 2015.00007835** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 09/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONSERVAÇÃO DE PASSARELA LOCALIZADA NA RUA BERNARDINO DE MELO, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ; **Processo nº 2015.00619006** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRA-CAPITAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 23/15 - Parte(s): DEPARTAMENTO

GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES E OUTROS; **Processo nº 2016.00690984** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 409/08 - Parte(s): MARIA APARECIDA MARCONDES ROSESTOLATO E DEYSE MARIA MARCONDES ROSESTOLATO; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2010.00197077** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 132/10 - Assunto(s): NOTÍCIA DE INUNDAÇÕES E LESÕES AOS MORADORES DA RUA JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS, SÃO LOURENÇO, ENTRE OS NÚMEROS 580 E 700, EM DECORRÊNCIA DAS OBRAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC; **Processo nº 2016.00269835** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - REP 112/16 - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL DE JAPERI - POLICLÍNICA ITÁLIA FRANCO E PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2005.00002931** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 52/05 - Parte(s): MILTON SERGIO DORNELLES, ROZIMAR DE CAMPOS PEREIRA E INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ALDO MUYLAERT - ISEPAM; **Processo nº 2009.00334161** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 212/09 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E GESSY FRUTUOSO; **Processo nº 2010.00551657** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PMERJ E OUTROS; **Processo nº 2011.00013554** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1348/11 - Parte(s): RENATA TEIXEIRA PEREIRA E CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2011.00308125** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.01265963) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 61/12 - Parte(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR DE MACAÉ; **Processo nº 2014.00842264** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 95/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS; **Processo nº 2015.01256362** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 55/15 - Parte(s): ALMIR ROCHA SENA E CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - CRIAAD DE NILÓPOLIS; **Processo nº 2015.01362132** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 03/16 - Parte(s): WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA; **Processo nº 2016.00333057** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 333/16 - Parte(s): HOSPITAL ESTADUAL ALBERT SCHWEITZER; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário,

nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2005.00024347** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 248/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VARRE - SAI; **Processo nº 2015.01029240** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2016.00440350, nº 2015.01032223 e nº 2015.01029276) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 70/15 - Parte(s): MARIA CÉLIA VASCONCELLOS PUCU; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2005.00021059** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 267/05 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE POLICIAIS DA 143ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPERUNA NÃO ENCAMINHAM SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES APREENDIDAS PARA O SETOR DE PERÍCIA; **Processo nº 2011.00107091** - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 34/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DO CARMO E FUNDAÇÃO JOSÉ PELÚCIO FERREIRA; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2006.001.30137.00** - Dezoito volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 271/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE LEVY GASPARIAN, INSTITUTO PARA PROMOÇÃO À SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL - INPROS E PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO - PROMUR; **Processo nº 2007.00172834** - Seis volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 134/07 - Parte(s): MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE E ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2011.01449892** - Nove volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 74/09 - Parte(s): C.R.CARVALHO PEIXOTO SERVIÇOS E TRANSPORTE ME (ADV.: MAURO FERNANDO DE CARVALHO PEIXOTO - OAB/RJ 79688 E OUTROS), ELMARI ALVES DO NASCIMENTO E BARCELLOS E RANGEL TRANSPORTES LTDA. (ADV.: VERÔNICA MARIA DA ROSA BORGES COSTA - OAB/RJ 130834); **Processo nº 2012.00291107** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 139/12 - Parte(s): ROSÂNGELA DE ALMEIDA CORRÊA CANELLAS. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 56/16; **Processo nº 2015.00914078** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 48/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, ENGESE ENGENHARIA DE GASES LTDA. E DARCY DOS ANJOS LOPES; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2008.00218619** - Três volumes principais e vinte e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 12/08 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES DE UTILIZAÇÃO DAS VERBAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA DE MACAÉ NO ANO DE 2008. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento parcial, com base no Enunciado CSMP nº 12/07, devendo os autos ser encaminhados à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Macaé para a adoção das medidas necessárias para a recomposição do dano ao erário público, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00922930** - Um volume principal e um anexo - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 61/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADES DO EMPREENDIMENTO PRAIA GRANDE RESIDENCE À PARTICULARES PELO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2015.01033959** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 81/15 - Parte(s): REENCONTRO OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, ELIZABETH SOUZA DE FARIA E HELOÍSA HELENA MESQUITA MACIEL; **Processo nº 2015.01045679** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 89/15 - Parte(s): MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE (ADV.: ZÉLIA LEOCÁDIA DA TRINDADE JARDIM - OAB/RJ 63878); **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00942775** - Quatro volumes principais, dezessete anexo(s) e três apenso(s) (nº 2016.00644351, nº 2012.00603249 e nº 2013.00833997) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 77/10 - Parte(s): FRANCISCO CARLOS RIBEIRO, MUNICÍPIO DE CARMO E PONTO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.; **Processo nº 2015.01239726** - Um volume principal e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 54/15 - Parte(s): ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2015.01049364** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 24/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO SANDRA EULÁLIA LINS NETO; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2003.00002360** - Seis volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1521/03 - Parte(s): FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RIOZOO E QUADRAN RIO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; **Processo nº 2006.00082744** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 108/05 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2009.00316891** - Cinco volumes principais, sete anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.00219228) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC

175/09 - Parte(s): CRECHE COMUNITÁRIA OBRA SOCIAL E EDUCACIONAL JOÃO MENDES, RICARDO PERICAR E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; **Processo nº 2011.01066632** - Três volumes principais e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 113/11 - Parte(s): CARLOS ROBERTO PEREIRA E MUNICÍPIO DE TANGUÁ; **Processo nº 2012.00197300** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 100/12 - Parte(s): JOSINEI SILVA E LUÍS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA (ADV.: JULIANA DA SILVA ROCHA - OAB/RJ 167193); **Processo nº 2014.00176991** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 09/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM; **Processo nº 2014.00573957** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 46/15 - Parte(s): SOLANGE DE CARVALHO FANGUEIRO E MUNICÍPIO DE NITERÓI; **Processo nº 2014.01242071** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 25/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E COOTRAB - COOPERATIVA DE TRABALHO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.; **Processo nº 2014.01323214** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 01/15 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - ITAPREVI; **Processo nº 2015.00805135** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 40/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO; **Processo nº 2016.00257345** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 24/16 - Parte(s): REVIVER RESIDENCIAL TERCEIRA IDADE EIRELI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE NITERÓI; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2012.00420370** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 20/12 - Parte(s): MANOEL EDUARDO DA SILVA, CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E BZ VIGILÂNCIA E CONSERVAÇÕES LTDA.; **Processo nº 2014.01019643** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 79/14 - Parte(s): RAMON ANDRÉ MACHADO TEIXEIRA; **Processo nº 2015.00495382** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MÃE CORUJA E SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; **Processo nº 2016.00691036** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 409/08 - Parte(s): ANA CAROLINA DA COSTA MENDES, EDSON DA ROCHA MENDES E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2012.00493195** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 141/12 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI; **Processo nº 2012.00798349** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 34/13 - Parte(s): MARTA TANUS GOUVEIA E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2013.00648545** -

Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00176350) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 76/13 - Parte(s): MARIA GORETI ARAÚJO DA CUNHA E RCPN 1º DISTRITO DE ITABORAÍ; **Processo nº 2015.00604041** - Dois volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRASE/RJ; **Processo nº 2015.00689751** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 44/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, RENATO GARCIA DA SILVA E LUCAS ROGÉRIO BATISTA BORGES; **Processo nº 2016.00571311** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE NITERÓI, APÓS A HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2016.00106064** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): EDUCANDÁRIO SANTOS DUMONT; **Processo nº 2013.00499519** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 305/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E OLAVO DE PAULA FERREIRA CARNEIRO; **Processo nº 2013.00512313** - Dois volumes principais, onze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.00915290) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 52/13 - Parte(s): MARIA DE JESUS DE SOUZA FERREIRA, INSTITUTO NACIONAL DO CONCURSO PÚBLICO - INCP, MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, DANIELLA RIBEIRO RAMOS E OUTROS; **Processo nº 2013.00541557** - Dois volumes principais e três anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 12/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO ANDAMENTO DO CONCURSO REALIZADO EM 2012 PELO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MAGISTÉRIO; **Processo nº 2014.00005520** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 49/14 - Parte(s): VIRGIMAR MAGALHÃES DE OLIVEIRA CLER; **Processo nº 2015.00177379** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - SEPROCON; **Processo nº 2015.00378771** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 29/15 - Parte(s): MARCO ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO E LEANDRO BAZETH LEVONE; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.00685767** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 68/12 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM E L. J. INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS LTDA.; **Processo nº 2013.00153724** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 36/13 - Parte(s): MARIA JOSÉ CAMPOS REIS

FERREIRA E MARA LÚCIA GONÇALVES CORTEZ. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 46/14; **Processo nº 2013.01083881** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 376/13 - Parte(s): FELIPE RESENDE GUIDA; **Processo nº 2013.01175080** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): BIANCA MACHADO PEREIRA; **Processo nº 2014.00892810** - Um volume principal e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MARELISE VIEIRA MACIEIRA; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayer: Processo nº 2015.01135718** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 155/15 - Parte(s): BRÁULIO BRASIL DE ALMEIDA E FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00665926** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 75/15 - Parte(s): JORGE ALEX NETO VENEZIA E MUNICÍPIO DE PARACAMBI; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2009.00322930** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO CAMPOS - CRAAI CAMPOS - IC 139/09 - Parte(s): MORADORES DO BAIRRO DO ALPHAVILLE E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2015.00857366** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 38/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE COLOCAÇÃO DE MANILHAS GERANDO OBSTRUÇÃO DE PASSAGEM DA RUA 6, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ROQUELÂNDIA, BAIRRO SANTA RITA, NOVA IGUAÇU/RJ; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.01544188** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 317/12 - Assunto(s): APURAR A QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR OFERECIDO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPERUNA; **VI - NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 27/2009:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de indeferimento de plano da representação do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 27/09 deste Colegiado, em razão de a notícia apresentada não fornecer elementos mínimos suficientes para a instauração de procedimento investigatório e tendo em vista que, notificado o Representante ou sendo impossível fazê-lo, não foi interposto recurso no prazo legal, devendo os autos, nestas hipóteses, ser arquivados no próprio âmbito da Promotoria de Justiça representada, tudo na forma dos artigos 5º, § 4º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e 4º, § 3º da Resolução nº 1.769/12, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00203217** - Um volume principal e quatro apenso(s) (nº 2016.00405463, nº 2016.00390898, nº 2016.00106059 e nº 2016.00106043) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI

RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): EDUCANDÁRIO SANTO EXPEDITO; **VII - NÃO CONHECIDO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP nº 31/2011:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, tendo em vista que a ausência ou deficiência de fundamentação, ou ainda erro material sobre o mérito da investigação, tornou inviável o controle por parte do CSMP, devendo os autos retornar ao órgão de execução, para a devida complementação ou adequação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2016.00509223** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP 439/16 - Parte(s): COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE NOVA FRIBURGO - ENERGISA; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2012.01105241** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 06/13 - Parte(s): JOANA MERCADANTE MOTTA; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00279914** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.01112783) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 99/10 - Parte(s): IVETE PINTO DE ANDRADE SOUZA; **Processo nº 2012.00047763** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2015.00583914 e nº 2015.00305374) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3256/12 - Parte(s): MARIA DO SOCORRO TABOSA BARROS (ADV.: VALDINÉA SANTOS O. DA SILVA - OAB/RJ 172020); **Processo nº 2013.00846668** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 23/13 - Parte(s): CÁSSIA TAVARES DA SILVA E THIAGO FREITAS SILVA; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2010.00579805** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 271/10 - Parte(s): TIAGO PAULO BARCELOS PORTO E WANDERSON FIGUEIREDO SILVA; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.00920877** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 185/12 - Parte(s): FRANCINEY LUIZ DE FRANÇA; **IX - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2012.01211935** - Três volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00684480) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3562/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E CARLOS ALBERTO

SANTANA (ADV.: MARIANA PEREIRA MARTINS DOS SANTOS - OAB/RJ 137204 E OUTROS); **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2013.00953231** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2016.00396506** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 65/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE APROVAÇÃO DE LEI QUE CRIOU O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, COM A EFETIVAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS SEM A REALIZAÇÃO DE REGULAR CONCURSO PÚBLICO; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2014.00964661** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MARCELO RIBEIRO FREIXO E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **X - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 56/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 56/16 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso das investigações, restou demonstrado se tratar de irregularidades meramente administrativas ou formais praticadas no âmbito da Administração Pública, consideradas estas as relativas à não existência ou incorreção de livros ou controles, contabilidade ou tesouraria deficiente e inadequado controle de dívida ativa e de bens, desde que regularizadas e não haja dano ao erário ou este esteja sendo objeto de persecução pela própria Administração Pública, nos termos dos votos do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2008.00225221** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 74/08 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E AFFONSO HENRIQUES MONERAT ALVES DA CRUZ; **Processo nº 2016.00195185** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 07/16 - Parte(s): NOVA CASA BAHIA S.A. E MUNICÍPIO DE MESQUITA; **XI - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 57/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 57/16 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou evidenciada lesão a direitos individuais homogêneos disponíveis, defensáveis por associações e sindicatos constituídos com a finalidade de apurar notícia de insuficiência de vencimentos e vantagens pecuniárias de servidores públicos, nos termos do voto da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00463599** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 32/15 - Parte(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN E ASSOCIAÇÃO DOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DAS POLÍCIAS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES DO BRASIL - ASSINAP; **XII - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou, por unanimidade, não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº

1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2009.00334332** - Quatro volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 141/09 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2015.00225513** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 74/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DECORRENTE DE OCUPAÇÃO IRREGULAR NO MORRO DO EUCALIPTO, EM NITERÓI; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.01305493** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 163/11 - Parte(s): ANTÔNIO FRANCO DE CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL DE MACAÉ E M.C MARINHO TRANSPORTES - ME.; **XIII - RETIRADOS DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação da Conselheira Relatora, deliberou pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2013.00173315** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 07/13 - Assunto(s): VERIFICAR APLICAÇÃO DO DIREITO DE RESERVA ÀS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA; **Processo nº 2013.00888494** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 47/13 - Parte(s): RICARDO SCASSA DE ALMEIDA E EXPRESSO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA.; **XIV - JULGAMENTOS ADIADOS em virtude da ausência justificada do Relator: 1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2012.00798008** - Cinco volumes principais e três apenso(s) (nº 2013.01056269, nº 2012.01562407 e nº 2012.01579260) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 162/12 - Parte(s): JORGE LUIZ ANCHITE, MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DIS VENTURA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; **Processo nº 2013.00580505** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3778/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PAGAMENTO IRREGULAR DE AJUDA DE CUSTO AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2004.00002995** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 59/04 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CARLOS DIMAS MENEZES VALENTIM, JOEL RODRIGUES, EDELSON DAMASCENO E OUTROS; **Processo nº 2005.00001957** - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2007.00156907 com dois volumes e nº 2007.00156949) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 23/05 - Assunto(s): APURAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1995 E 1996; **Processo nº 2006.00089798** - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2006.001.04865.00 e nº 2006.001.03441.00) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 4474/06 - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,

ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2010.00215048** - Dois volumes principais e dez apenso(s) (nº 2015.00762168, nº 2015.00762149 com quatro volumes, nº 2015.00762125 com três volumes, nº 2015.00762086, nº 2015.00762059, nº 2015.00762043, nº 2015.00762035, nº 2015.00762021, nº 2015.00762006 e nº 2015.00761994) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 14/12 - Parte(s): ALEXANDRE CONSTANTINO, MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E SAIMAR SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2011.00246023** - Sete volumes principais, cinco anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.00456065) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 65/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 06/09, Nº 83/09 E Nº 33/10, CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU; **Processo nº 2012.00107325** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3362/12 - Parte(s): ALDINÉIA MONZATO FREITAS; **Processo nº 2012.00247027** - Três volumes principais e três apenso(s) (nº 2013.00523933, nº 2013.01374590 e nº 2012.01201821) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 20/12 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ E FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR; **Processo nº 2012.00273469** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 39/12 - Parte(s): LEONARDO DE SOUZA GOMES; **Processo nº 2012.00617980** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 651/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS E PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. (ADV.: GIANCARLO UZÊDA STIVANELLO - OAB/RJ 104101); **Processo nº 2012.01036808** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - CRAAI CABO FRIO - PP 04/15 - Assunto(s): FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE PELO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NOS EXERCÍCIOS DE 2011 E 2012; **Processo nº 2013.00430021** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 85/13 - Parte(s): MOACYR JOSÉ TEIXEIRA JÚNIOR, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SHOW DE BOLA E MUNICÍPIO DE CANTAGALO; **Processo nº 2013.01296068** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GILSON CANTARINO O'DWYER E ALTINEU CORTÊS FREITAS COUTINHO; **Processo nº 2014.00117408** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 176/14 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ GARRIDO BARBOSA E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **Processo nº 2014.00175305** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.01132031) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 76/14 - Parte(s): MARCIA DE FATIMA ALVES MOURA SA (ADV.: RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA - OAB/RJ 119120); **Processo nº 2014.00330688** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1862/14 - Parte(s): RICARDO PATULÉA DE VASCONCELOS; **Processo nº 2014.00624355** -

Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS; **Processo nº 2015.00263348** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 12/16 - Parte(s): ALAN JEFERSON MOREIRA MARQUES; **Processo nº 2015.00527101** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 35/15 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - ITAPREVI (ADV.: CLÁUDIA GÓES - OAB/RJ 133834) E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Processo nº 2015.00927498** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 114/15 - Parte(s): CARLOS OTÁVIO MONTEIRO DE SANT'ANNA; **Processo nº 2015.01124859** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RIO-ÁGUAS). Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho, às quinze horas e trinta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, consignando a ausência justificada do Conselheiro Marlon Oberst Cordovil. Da mesma forma, às dezesseis horas e vinte minutos, o Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, consignando as ausências justificadas, por motivo de férias, dos Conselheiros Cláudio Henrique da Cruz Viana e Flávia de Araújo Ferrer, tendo a Conselheira Secretária, Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelo Conselheiro mais antigo no exercício da presidência. **(Aprovada na sessão do dia 15 de setembro de 2016)**

Alexandre Araripe Marinho
Presidente em exercício (na apreciação dos itens 1, 2, 3.1, 3.2 e 4)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo, no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.3)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária